

Termo de Referência nº 025/2019

Processo nº: 2019/403082

Assunto: Auditoria Externa Independente - OVG

A Organização das Voluntárias De Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para serviços de auditoria externa independente sobre as demonstrações contábeis da OVG, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

Contratação de empresa para serviços de auditoria externa independente sobre as demonstrações contábeis da OVG, durante um período de 12 (doze) meses contados a partir do vencimento do Contrato atual vigente (CPS 014/2014), em 28/08/2019, com apresentação de Relatório com emissão de Parecer de Auditoria sobre as contas do exercício de 2019, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 1 da Coordenadoria de Apoio Contábil –CAC, às fls. 02, neste Termo de Referência e com o descrito nos autos.

Item	Descrição e características	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa para serviços de Auditoria Externa Independente sobre as demonstrações contábeis da OVG - 2019	Serviço	01

Especificações:

- Acompanhamento dos procedimentos contábeis realizados durante o período;
- Conferência dos registros contábeis fiscais, incluindo os registros auxiliares;
- Conferência dos fornecedores, credores e devedores de natureza diversa;
- Conferência dos bens patrimoniais e de seus controles e registros;
- Acompanhamento do Inventário dos Estoques;
- Exame das receitas e despesas (revisão analítica) para o período contratado, com análise das principais variações, bem como o confronto com os valores orçados;
- Emissão do Parecer de Auditoria, análise das demonstrações contábeis e das notas explicativas, assim como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre as demonstrações contábeis referente ao exercício findo.

Os trabalhos de Auditoria Independente serão conduzidos em conformidade com a Resolução CFC - Conselho Federal de Contabilidade n.º 1203 de 27.11.2009, Resolução CFC n. 821/97 de 17.12.1997 (Normas Profissionais de Auditor Independente), normas instituídas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, Normas da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Legislação Específica e Normas Internas da Contratante, caso haja.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para serviços de auditoria externa independente com análise das contas anuais da OVG no intuito de subsidiar e auxiliar os Conselhos Fiscal e Administrativo em suas análises e avaliações, proporcionando uma maior transparência dos atos que envolvam os registros contábeis e ações dos gestores da Organização.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista, além da condição de ser cadastrada na CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

Conforme descrito no item 7.6 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação poderá ser dispensada de publicação no site da OVG.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO:

Além das condições acima descritas, as empresas interessadas deverão apresentar ainda:

- Atestado de Capacidade Técnica em Contabilidade na área do Terceiro Setor, precisamente em Organizações Sociais, com no mínimo dois exercícios Contábeis de experiência;

- Mínimo de 02 (dois) Atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços de Auditoria Contábil e Fiscal em Organizações Sociais;
- Currículo do auditor líder e dos demais auditores responsáveis pelos trabalhos para verificação da experiência da proponente, bem como os Registros junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC de seus domicílios.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período mínimo de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, visitas, bem como auditores e sua locomoção, estadia, alimentação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata, após a assinatura do Contrato e as atividades necessárias à execução dos trabalhos serão realizadas na Sede da OVG, localizada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-Go - CEP 74.230-130, porém serão necessárias visitas técnicas a algumas Unidades da OVG.

Antes de iniciar a auditoria, um planejamento deve ser estabelecido para garantir que todos os processos sejam auditados, levando-se em consideração a situação e a importância dos mesmos.

Os trabalhos de auditoria devem ser finalizados até o 10º dia útil do mês de março de 2020, quando o auditor deverá apresentar o Relatório de encerramento dos trabalhos para as Diretorias da OVG e posteriormente para os Conselhos Fiscal e Administrativo.

Os procedimentos de auditoria a serem aplicados pela CONTRATADA são o conjunto de técnicas que permitam ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre os demonstrativos contábeis e que abranjam testes de observância e testes substantivos.

Os testes de observâncias e substantivos levam em consideração as seguintes técnicas básicas:

- Inspeção: exame de registros, documentos e de ativos tangíveis;
- Observação: acompanhamento de procedimento quando de sua execução;

- Investigação e confirmação: obtenção de informação perante as pessoas ou Entidades conhecedoras da transação dentro ou fora da Entidade;
- Cálculo: conferência da exatidão aritmética de documentos comprobatórios, registros e demonstrações contábeis e outras circunstâncias;
- Revisão analítica: verificação do comportamento de valores significativos, mediante índices, quocientes, quantidades absolutas ou outros meios, com vista à identificação de situação ou tendências atípicas.

A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de um Relatório sobre os demonstrativos contábeis.

A auditoria contábil será realizada, inclusive, nos registros gerados pelo processamento eletrônico de dados (se necessário) e em outros que mantidos pela OVG devam sofrer exames para os fins propostos.

Após as visitas e realização dos trabalhos, serão emitidos relatórios concernentes à Contratante que contenham as seguintes finalidades:

- Apresentar a avaliação do auditor sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Relatar os exames e procedimentos efetuados pelo auditor;
- Alertar a administração da OVG sobre aspectos que possam acarretar ressalvas no Parecer dos Auditores;
- Apresentar recomendações para aprimoramento dos Controles Internos (CI's).

O Relatório Final deverá ser assinado por um dos integrantes da equipe técnica e por representante legal da empresa Contratada e ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias após a finalização dos trabalhos, em data definida pela Contratante, de forma impressa e assinados, em 3 (três) vias e em arquivo eletrônico.

A Empresa Contratada deverá comparecer às reuniões do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da OVG, quando for convocada para a apresentação do Relatório circunstanciado e Parecer de auditoria, bem como proferir as considerações julgadas relevantes

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela Contratada;
- Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, cumprindo todas as especificações estabelecidas e prazos determinados neste Termo de Referência e documentos apresentados à Contratante;
- Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é de responsabilidade da Contratada;

- Submeter-se à fiscalização por parte da OVG, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa da Contratante;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta contratação;
- Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela OVG para a execução do Contrato;
- Disponibilizar técnico quando solicitado para sanar dúvidas e esclarecimentos.

7. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral, Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 23 de maio de 2019.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Termo de Referência